



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 1 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.771

Página 3 de 65

PORTARIA Nº 442, de 27 de novembro de 2020

Concede pensão ao dependente de **Lori Maria Debatin**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.353, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Arno Debatin**, dependente de **Lori Maria Debatin**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Professor I, no valor de R\$ 2.053,57 (dois mil cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 12 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 443, de 27 de novembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Reinaldo Alves Pereira** no cargo de Mecânico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 46.146, de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Reinaldo Alves Pereira** no cargo de Mecânico I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 04, Referência "V" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.207,21 (cinco mil duzentos e sete reais e vinte e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 1 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.771

Página 4 de 65

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 444, de 27 de novembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Auzeni Barbosa Gomes** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.147, de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Auzeni Barbosa Gomes** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "Q" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.502,17 (quatro mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 445, de 27 de novembro de 2020

Concede pensão à dependente de **José Aparecido de Oliveira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 61.187, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Ernestina Candida Borges de Oliveira**, dependente de **José Aparecido de Oliveira**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Mecânico I, no valor de R\$ 2.941,19 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 16 de Abril de 2020

Edição nº 2.583

Página 13

PORTARIA Nº 172, de 15 de abril de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neide Becker** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.139, de 6 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neide Becker** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "C" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.367,42 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

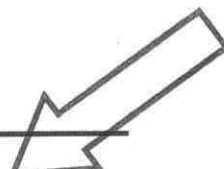
Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 173, de 15 de abril de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **José Barbosa de Souza** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.329, de 7 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **José Barbosa de Souza** no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 45, Referência "S" da Tabela A-11 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.463,31 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 2 de Março de 2020

Edição nº 2.533

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 83, de 27 de fevereiro de 2020

Exonera, a pedido, **José Roberto Casanova** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.394, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **José Roberto Casanova** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, a contar de **2 de março de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 84, de 28 de fevereiro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Astor Pedro Christ** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 7.628, de 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Astor Pedro Christ** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "Q" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 9.380,04 (nove mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 85, de 28 de fevereiro de 2020

Exonera, a pedido, **Arthur Gava dos Santos** do cargo em comissão de Coordenador do Programa de Proteção e Defesa dos Animais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 8.701, de 21 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Arthur Gava dos Santos** do cargo em comissão de Coordenador do Programa de Proteção e Defesa dos Animais, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo, a contar **desta data**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 86, de 28 de fevereiro de 2020

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidor para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 14/2020, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a contar de **2 de março de 2020**, a gratificação correspondente à FG 06, concedida à servidora Maria Isabel Uzuele Segnanfredo Bonaldo, para o desempenho das funções de Supervisora Técnica, na Secretaria da Administração.

Art. 2º – Fica designado **Tharles Marcelo Setti** para exercer, a contar de **2 de março de 2020**, as funções de Supervisor Técnico, responsável pela produção e controle de alimentos das Casas Abrigo, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação do Município de Toledo (PR) dá ciência da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Julho de 2020

Edição nº 2.659

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 280, de 10 de julho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sergio de Souza Freire** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.214, de 3 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sergio de Souza Freire** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "R" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.197,96 (cinco mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 281, de 10 de julho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sergio de Souza Freire** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.215, de 3 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sergio de Souza Freire** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "R" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.197,96 (cinco mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Julho de 2020

Edição nº 2.659

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 280, de 10 de julho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sergio de Souza Freire** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.214, de 3 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sergio de Souza Freire** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "R" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.197,96 (cinco mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 281, de 10 de julho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sergio de Souza Freire** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.215, de 3 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Sergio de Souza Freire** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "R" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.197,96 (cinco mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Junho de 2020

Edição nº 2.631

Página 2

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245, de 12 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.018, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.094,27 (seis mil noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246, de 12 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cledir Ristow de Camargo** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.246, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cledir Ristow de Camargo** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "I" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.185,62 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 844, de 2 de julho de 2020

Altera o Decreto nº 721/2020, que regulamentou o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município) e suas alterações e demais legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 721, de 10 de janeiro de 2020, que regulamentou o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º – Para ter direito à isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas na Lei nº 1.931/2006 e em suas alterações, deverão requerê-la até **31 de agosto de 2020**, mediante agendamento pelo telefone (45) 3055-8941.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 270, de 1º de julho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosângela Aparecida Picini** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.405, de 26 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosângela Aparecida Picini** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “V” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.019,65 (seis mil e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 03 de Julho de 2020

Edição nº 2.649

Página 2

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 271, de 2 de julho de 2020

Nomeia **Ana Luiza Ivo dos Santos** no cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a aprovação e classificação de **Ana Luiza Ivo dos Santos** no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Técnico em Enfermagem I; considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Ana Luiza Ivo dos Santos** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de julho de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 272, de 2 de julho de 2020

Designa servidores e empregados públicos municipais para o desempenho de funções de Autoridade Sanitária, com o fim de auxiliarem na fiscalização das medidas relacionadas ao enfrentamento da pandemia Covid-19, no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei Estadual nº 20.189/2020 e o Decreto Estadual nº 4.692/2020,

considerando o contido nos Ofícios nºs 659/2020-SMS, da Secretaria da Saúde, e 069/2020-SMEL, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes servidores e empregados públicos municipais para o desempenho de funções de Autoridade Sanitária, com o fim de auxiliarem, com o apoio do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde e das Secretarias de Segurança e Trânsito e da Fazenda e Captação de Recursos, na fiscalização das medidas relacionadas ao enfrentamento da pandemia Covid-19, no âmbito do Município de Toledo:

- I – Aline Rezende Salles;
- II – Angelita Inês Bouffleur;
- III – Carlos Gustavo Ferreira Cabral;
- IV – Danieli Jaqueline Andrioli;
- V – Evandro Augusto Boian Konno;
- VI – Gustavo Guilherme Schneider;
- VII – Iuri Seffrin da Silva;
- VIII – Marcelo Andreas Mendes;
- IX – Poliana Izabel Pimenta;
- X – Rodrigo Assufi Dallanol;
- XI – Schirley Aparecida Giusti;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 18 de Setembro de 2020

Edição nº 2.715

Página 5

PORTARIA Nº 362, de 16 de setembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rozeli Ribeiro** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 36.510, de 14 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rozeli Ribeiro** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "T" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.404,22 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Administrativo Sanitário nº 003/2019

Auto de Infração nº 19.007/2019

Autuado: Hospital Dr. Campagnolo Ltda

CNPJ: 81.565.715/0001-93

Data da autuação: 05/02/2019

Data da decisão: 17/09/2020

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 19.007/2019, com base Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63 incisos X e XXVI, classificando-a como **GRAVE** nos termos do Art. 48, inciso II do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **MULTA no valor de 501 FCA (Fator de Correção e Atualização)**, com fundamento no Art. 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual 13.331/2001, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Toledo. Após publicação no Diário Oficial do Município, o estabelecimento deve tomar ciência da decisão por termo de penalidade. No termo de imposição de penalidade deverá constar também para ciência do infrator que a reincidência em Processo Administrativo Sanitário poderá acarretar o agravamento de eventual penalidade. Toledo-PR, em 17 de setembro de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018.

Processo Administrativo Sanitário nº 005/2019

Auto de Infração nº 19.029/2019

Autuado: Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná- HOESP

CNPJ: 06.958.776/0001-03

Data da autuação: 26/02/2019

Data da decisão: 24/08/2020

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 19.029/2019, com base Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63 incisos X, XVIII, XLIII e LI, e XLIII, Código de Saúde do Paraná, classificando-a como **GRAVE** nos termos do Art. 48, inciso II do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **MULTA no valor de 600 FCA (Fator de Correção e Atualização)**, com fundamento no Art. 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual 13.331/2001, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde do Município



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 9 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.778

Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 458, de 4 de dezembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marines Bettega** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 47.352, de 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marines Bettega** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "U" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 11.514,24 (onze mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 461, de 7 de dezembro de 2020

Nomeia e designa diretoras de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e a Lei "R" nº 118, de 12 de setembro de 2014,

considerando o resultado das eleições realizadas no dia 5 de novembro de 2020 em escolas da rede municipal de ensino;

considerando, também, não ter sido eleito diretor ou diretora em algumas escolas municipais;

considerando, enfim, o contido no Ofício nº 819/2020-SMED, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas para exercerem, a contar de **4 de janeiro de 2021**, as funções de diretora de escolas da rede municipal de ensino, nos termos do **caput** do artigo 14 da Lei "R" nº 118/2014, as seguintes professoras eleitas nas respectivas escolas:

- I – Francieli Hein Suzin, 40 horas, Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II – Claudia Cristina de Arruda Schons, 40 horas, Escola Municipal Amélio Dal'Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- III – Solange Brito de Carvalho Amaral, 40 horas, Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- IV – Vivian Patricia Vargas, 40 horas, Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- V – Maria de Fatima Cardoso Utzig, 40 horas, Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- VI – Andréia Menuci, 40 horas, Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- VII – Jocelaine Nascimento de Mattos, 40 horas, Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Outubro de 2020

Edição nº 2.740

Página 30 de 30

PORTARIA Nº 403, de 21 de outubro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Deise Mirian Velazquez Inácio** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.529, de 14 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Deise Mirian Velazquez Inácio** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.069,40 (seis mil sessenta e nove reais e quarenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 404, de 21 de outubro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Deise Mirian Velazquez Inácio** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.530, de 14 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Deise Mirian Velazquez Inácio** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "U" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 22 de Outubro de 2020

Edição nº 2.740

Página 30 de 30

PORTARIA Nº 403, de 21 de outubro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Deise Mirian Velazquez Inácio** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.529, de 14 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Deise Mirian Velazquez Inácio** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.069,40 (seis mil sessenta e nove reais e quarenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 404, de 21 de outubro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Deise Mirian Velazquez Inácio** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.530, de 14 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Deise Mirian Velazquez Inácio** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "U" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Abril de 2020

Edição nº 2.575

Página 5

Art. 1º – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, a contar de **8 de abril de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 155, de 7 de abril de 2020

Nomeia **Valtair Alves de Moura** no cargo em comissão de Secretário da Juventude do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Valtair Alves de Moura** no cargo em comissão de Secretário da Juventude do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **8 de abril de 2020**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio à Juventude da Secretaria da Juventude do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 156, de 7 de abril de 2020

Nomeia **José Wilmar Cordeiro Ribeiro** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **José Wilmar Cordeiro Ribeiro** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **8 de abril de 2020**.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica excluída, a contar de **8 de abril de 2020**, a gratificação de Símbolo FG 08 – Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos, concedida ao servidor **José Wilmar Cordeiro Ribeiro**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 157, de 7 de abril de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elizabete Conceição Mafort** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.821, de 2 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elizabete Conceição Mafort** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "N" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.804,96 (três mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Abril de 2020

Edição nº 2.575

Página 6

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 159, de 7 de abril de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rita Rodrigues Capella** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.128, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rita Rodrigues Capella** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "K" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.399,56 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 158, de 7 de abril de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Aparecida Batista de Freitas** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.812, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Aparecida Batista de Freitas** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "M" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.487,74 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 160, de 7 de abril de 2020

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação do Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 05 de Agosto de 2020

Edição nº 2.678

Página 6

para a Covid-19;

- Não será permitida a permanência de acompanhantes de atletas no ambiente durante os treinamentos e atividades de condicionamento físico;
- Nos treinamentos e demais atividades de condicionamento físico não será permitida aglomeração de pessoas, devendo ser observado distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os atletas;
- Os atletas deverão ser orientados a permanecer nos espaços esportivos exclusivamente no horário de seus treinos ou atividades de condicionamento físico, devendo deixar o local logo após o encerramento daquelas atividades;
- Medição da temperatura corporal antes do ingresso ao espaço de treinamentos e de atividades de condicionamento físico, recomendando-se a não-participação daqueles que apresentarem temperatura superior a 37,5°C;
- Para a realização de jogos em competições oficiais de futsal e de futebol, organizadas pelas respectivas Federações, as equipes deverão seguir rigorosamente as recomendações e medidas estabelecidas nos Protocolos específicos expedidos por aquelas Federações.

...

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2020,

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 301, de 31 de julho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Loiva Fatima Bortolanza** no cargo de Assistente Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.339, de 23 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Loiva Fatima Bortolanza** no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "V" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 11.544,92 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 13 de Abril de 2020

Edição nº 2.578

Página 2

Art. 1º – Ficam designados, para exercerem, a contar de **13 de abril de 2020**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I – para o desempenho das funções de Supervisor Técnico, na Secretaria de Infraestrutura Rural, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: José Pedro de Mello;

II – para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Ildemar Antes;
- b) Nendir Locatelli;
- c) Osmar Salvalágio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 165, de 9 de abril de 2020

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 108/2020, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata não preencheu os requisitos legais para a sua posse no cargo, conforme Pedido de Providências nº 022/2020, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sem efeito a alínea “f” do inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 108, de 9 de março de 2020, que nomeou Sthella Rayssa Biz dos Santos no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 166, de 9 de abril de 2020

Aposenta, por invalidez, o servidor **Claudir Cogo** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no inciso I do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Ofício nº 129/2020-SRH, protocolizado na Municipalidade sob nº 14.327, de 27 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por invalidez, o servidor **Claudir Cogo** no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.409,20 (um mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18 e demonstrativo de fls. 10/17 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 167, de 9 de abril de 2020

Aposenta, por invalidez, o servidor **Rubi Tomassoni** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Maio de 2020

Edição nº 2.602

Página 4

PORTARIA Nº 207, de 6 de maio de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Moacir Neodi Vanzo** no cargo de Analista de Controle Interno I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 17.723, de 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Moacir Neodi Vanzo** no cargo de Analista de Controle Interno I, Grupo Ocupacional A-3, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "C" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.823,61 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 16 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 208, de 6 de maio de 2020

Aposenta, por invalidez, a servidora **Helena Moreira Dias de Oliveira** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no inciso I do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que

constam do Ofício nº 206/2020-SRH, protocolizado na Municipalidade sob nº 18.705, de 5 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Helena Moreira Dias de Oliveira** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 06, Referência "E" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.739,32 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 209, de 7 de maio de 2020

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 24/2020, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a contar de **8 de maio de 2020**, a gratificação correspondente à FG 06 – Supervisor Técnico, concedida ao servidor **Charles Marcelo Setti**, na Secretaria da Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 1 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.771

Página 4 de 65

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 444, de 27 de novembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Auzeni Barbosa Gomes** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.147, de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Auzeni Barbosa Gomes** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "Q" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.502,17 (quatro mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 445, de 27 de novembro de 2020

Concede pensão à dependente de **José Aparecido de Oliveira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 61.187, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Ernestina Candida Borges de Oliveira**, dependente de **José Aparecido de Oliveira**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Mecânico I, no valor de R\$ 2.941,19 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 1 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.771

Página 5 de 65

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 446, de 27 de novembro de 2020

Concede pensão ao dependente de **Dalila Krüger**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 43.735, de 6 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Darci Krüger**, dependente de **Dalila Krüger**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Cozinheiro I, no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 10 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 449, de 30 de novembro de 2020

Dispensa **Franciele Irenilda Baron** do emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Relatório Final da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria SRH nº 0530, de 17 de fevereiro de 2020, com as modificações posteriormente procedidas, e o respectivo Termo de Julgamento;

considerando o que dispõem as alíneas "a", "e" e "h" do **caput** do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o inciso I do § 6º do artigo 2º da Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010;

considerando, enfim, o contido no Pedido de Providências nº 041/2020, de 27 de novembro de 2020, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensada **Franciele Irenilda Baron** do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Toledo, a contar **desta data**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Setembro de 2020

Edição nº 2.712

Página 2

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 356, de 11 de setembro de 2020

Concede pensão à dependente de **Henrique Rossoni**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.380, de 4 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Isalia Moschetta Rossoni**, dependente de **Henrique Rossoni**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Assistente em Administração I, no valor de R\$ 3.068,91 (três mil e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 357, de 14 de setembro de 2020

Exonera, a pedido, **Zaira Maria Fernandes** do cargo de Psicólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.097, de 10 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Zaira Maria Fernandes** do cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **10 de setembro de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação do Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 1 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.771

Página 3 de 65

PORTARIA Nº 442, de 27 de novembro de 2020

Concede pensão ao dependente de **Lori Maria Debatin**.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.353, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Arno Debatin**, dependente de **Lori Maria Debatin**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Professor I, no valor de R\$ 2.053,57 (dois mil cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 12 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 443, de 27 de novembro de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Reinaldo Alves Pereira** no cargo de Mecânico I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 46.146, de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Reinaldo Alves Pereira** no cargo de Mecânico I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 04, Referência "V" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.207,21 (cinco mil duzentos e sete reais e vinte e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Junho de 2020

Edição nº 2.639

Página 4

PORTARIA Nº 256, de 19 de junho de 2020

Exonera, a pedido, **João Paulo de Rezende** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.526, de 5 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **João Paulo de Rezende** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **15 de junho de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257, de 22 de junho de 2020

Concede pensão à dependente de **Claus Fuchs**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 23.954, de 9 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Nadia Maria Amarante Fuchs**, dependente de **Claus Fuchs**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Assistente em Administração I, no valor de R\$ 1.507,99 (um mil quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258, de 22 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Roseli Aparecida de Oliveira Mendes** no cargo de Técnico em Enfermagem I.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 17 de Julho de 2020

Edição nº 2.662

Página 14

PORTARIA Nº 283, de 16 de julho de 2020

Dispõe sobre o cálculo dos proventos da pensão concedida a Nadia Maria Amarante Fuchs, em virtude do falecimento do servidor inativo Claus Fuchs.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso II do § 1º e o § 2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Os proventos da pensão concedida a Nadia Maria Amarante Fuchs, em virtude do falecimento do servidor inativo Claus Fuchs, referidos na Portaria nº 257, de 22 de junho de 2020, passam a ser de R\$ 1.322,79 (um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme Cálculo de Acumulação de Benefícios de fls. 14 e Demonstrativo de fls. 12 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 23.954, de 9 de junho de 2020.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao mês de junho de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 284, de 16 de julho de 2020

Designa **Irene Hissako Araki Yoshitani** para exercer a função de secretária titular da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, desta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 437/2020-SMED, de 15 de julho de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Irene Hissako Araki Yoshitani** para exercer, a contar de 17 de julho de 2020, a função de secretária titular da Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, desta cidade de Toledo, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "aa" do inciso II do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO